CONTRATO Nº 019/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA PR CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 35.155.225/0001-00, com sede na Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000, neste ato representado pela Vereadora-Presidente **MARIA GILMARA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.193 SSP/PI, CPF nº 006.513.243-27, residente e domiciliada na Rua 19 de Junho, nº 251, Centro, Novo Oriente do Piauí/PI;

CONTRATADO: **PR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.930/0001-59, com sede na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa, nº 3060, Gurupi, Teresina/PI, CEP 64.090-085**,** neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 420.989.713-20, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, a executar serviços especializados na manutenção e reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento pela execução do presente contrato, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor global de R$ 112.154,05 (Cento e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, conforme proposta comercial, mediante emissão de Nota Fiscal e medição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá ordem de serviços para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI, no endereço: Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser realizado dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Novo Oriente do Piauí-PI, 13 de novembro 2023.

_____

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí
CPF nº 006.513.243-27

_____

Paulo Roberto Lopes da Silva
Representante Legal
CPF nº 420.989.713-20
PR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.423.930/0001-59

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 35.155.225/0001-00, com sede na Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000, neste ato representado pela Vereadora-Presidente **MARIA GILMARA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.193 SSP/PI, CPF nº 006.513.243-27, residente e domiciliada na Rua 19 de Junho, nº 251, Centro, Novo Oriente do Piauí/PI.

CONTRATADO: **PR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.930/0001-59, com sede na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa, nº 3060, Gurupi, Teresina/PI, CEP 64.090-085**,** neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 420.989.713-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 112.154,05 (Cento e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Novo Oriente do Piauí/PI, 13 de novembro de 2023.

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí
CPF nº 006.513.243-27

Paulo Roberto Lopes da Silva
Representante Legal
CPF nº 420.989.713-20
PR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.423.930/0001-59